



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**



LEI MUNICIPAL N.º 1.458/2013.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL-PPA – LEI N.º 1.418/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, Estado de Alagoas.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova, eu sanciono e mando publicar a seguinte Lei:

Art. 1.º - Art. 1º - Altera o Plano Plurianual, Lei Municipal nº 1.418 de 02 de março de 2012, no que se tange ao Orçamento de execução por parte do Poder Executivo Municipal, acrescentando-se a ação (Projeto/Atividade) ao respectivo Programa a seguir discriminado:

Programa: 4	Educação de Qualidade para Todos			
Ação: 219	Programa Auxílio-Transporte aos Universitários			
2010	2011	2012	2013	TOTAL
0,00	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, 377.º ano de elevação à categoria de Vila.

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO
Sessão de Protocolo
Recebido em 23/05/2013
Protocolado na Secretaria da
Câmara Sob nº 242
Sul. S. Costa
PROTÓCOLO


Marcio Beltrão Siqueira
PREFEITO